

Complementar Municipal nº 188, de 19 de Dezembro de 2014 e Ato nº 0043/2025 – GABPREF, de 08 de Janeiro de 2025:

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 15.246, de 03 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos nos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 02/2022/CGM – PGM, DE 02 DE MARÇO DE 2022, que dispõe sobre os procedimentos de Gestão e Fiscalização de Contratos, bem como sobre a utilização do Sistema Corporativo de Gestão de Contratos (GCCORP) pelos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza;

CONSIDERANDO, que as atividades de gestão e de fiscalização contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, assegurada a distinção dessas atividades e observado o princípio da segregação de funções;

CONSIDERANDO a instrução processual contida no Processo Nº P147305/2024;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designar o Gestor e o Fiscal do Contrato Nº 49997963/2024, para fiscalizar e acompanhar o contrato firmado entre INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM (CNPJ Nº 07.354.939/0001-01) e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT (CNPJ Nº 34.028.316/0010-02).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 49997963/2024 - IPM:
I - GESTOR – JOÃO TORQUATO DE SOUZA – MATRÍCULA Nº 1694**.**; e
II - FISCAL – FRANCISCA KELCILENE VASCONCELOS NASCIMENTO – MATRÍCULA Nº 1216**.**.

Art. 2º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária aos servidores indicados em razão da presente fiscalização e o acompanhamento do contrato administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município – DOM, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 07/2025, de 12 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, data da assinatura digital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Aline Vilar de Oliveira
SUPERINTENDENTE DO IPM
(Assinado por certificação digital)
*** **

PORTARIA Nº 62/2025 - IPM

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 8.813, de 30 de dezembro de 2003; o art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar Municipal nº 188, de 19 de dezembro de 2014; e o Ato nº 0043/2025 – GABPREF, de 08 de janeiro de 2025:

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 15.246, de 3 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a gestão e

fiscalização de contratos administrativos nos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 02/2022/ CGM – PGM, DE 2 DE MARÇO DE 2022, que dispõe sobre os procedimentos de gestão e fiscalização de contratos, bem como sobre a utilização do Sistema Corporativo de Gestão de Contratos (GCCORP) pelos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza;

CONSIDERANDO, que as atividades de gestão e de fiscalização contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, assegurada a distinção dessas atividades e observado o princípio da segregação de funções;

CONSIDERANDO, a instrução processual contida no Processo Nº P345214/2024;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designar o Gestor e a Fiscal do Contrato nº 46/2023, para fiscalizar e acompanhar o contrato firmado entre INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM (CNPJ Nº 07.354.939/0001-01) e a empresa LÓGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA (CNPJ Nº 05.965.853/0001-81).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 46/2023 – IPM:
I - GESTOR: ANDRÉ LUIZ CUNHA CHAGAS – MATRÍCULA Nº 1694**.**; e
II - FISCAL: LÍCIA CAVALCANTE LIMA DE PAULO – MATRÍCULA Nº 1142**.**.

Art. 2º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária aos servidores indicados em razão da presente fiscalização e o acompanhamento do contrato administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município – DOM, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 62/2024 – IPM, de 13 de maio de 2024.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, data da assinatura digital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Aline Vilar de Oliveira
SUPERINTENDENTE DO IPM
(Assinado por certificação digital)
*** **

PORTARIA Nº 63/2025 DO IPM.

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0043/2025 - GABPREF.

CONSIDERANDO a instrução processual contida no Processo nº P122071/2025;

CONSIDERANDO que todos os regimes próprios de previdência no Brasil estão subordinados às regras de funcionamento e organização contidas na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, mormente no que concerne a aplicação de recursos, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional;

CONSIDERANDO o Capítulo IV - Equilíbrio Financeiro e Atuarial da Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.290, de 28.03.2022, que aprova o Regulamento do Instituto de Previdência do Município (IPM);

CONSIDERANDO a Portaria nº 102/2024, publicada no DOM em 26 de setembro de 2024, que dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Fortaleza – CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores como integrantes do Comitê de Investimentos do IPM:

- a) **ALINE VILAR DE OLIVEIRA** - Superintendente do IPM;
- b) **JOSÉ BARBOSA PORTO** - Superintendente Adjunto do IPM;
- c) **ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS** - Diretor da Previdência Social do IPM;
- d) **VANILSON DE SOUZA SARAIVA** - Diretor Administrativo – Financeiro do IPM;
- e) **INGRID VASCONCELOS DE SOUSA ARAÚJO** - Procuradora Jurídica do IPM;
- f) **ASLHEY RODRIGUES LUCIANO** - Assessora Técnica do IPM indicada pela Superintendente;
- g) **JOÃO EDMILSON JÚNIOR** - Membro indicado pela Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN);

Art. 2º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores indicados para compor o COMITÊ.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando expressamente Portaria nº 41/2025 - IPM publicada no Diário Oficial do Município - DOM de 07.04.2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM, EM 15 DE MAIO DE 2025.

Aline Vilar de Oliveira
SUPERINTENDENTE DO IPM
Assinado por Certificado Digital
*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 167/2025 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Nº P185799/2025 (IPM), **RESOLVE REVER O ATO DE APOSENTADORIA nº 0312/2008** de 01/08/2008, publicado no D.O.M de 11/12/2008, julgado legal pelo Acórdão nº 6443/2008 do Tribunal de Contas dos Municípios, para o(a) servidor(a) abaixo identificado(a), a partir de 02.04.2006, com base na legislação indicada. MATRICULA...: 5784-01. SERVIDOR..... PAULO FERREIRA DE SOUSA. CPF.....: ***.029.143-**. REFERÊNCIA...: C1 - 001. CARGO/FUNÇÃO.: 248 - OPERADOR REC AUDIOVISUAL. LOTAÇÃO.....: 0002 - GAB PREFEITO. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 6º E ART. 7º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41 DE 19.12.2003; ART. 67 E ART. 68, DA LEI Nº 9.103, DE 29.06.2006; INCISO III DO ART. 47, ART. 51 E SEU § UNICO, ART. 80, ART. 118 E SEU § 3º PARAGRAFO ACRESCIDO PELA LEI Nº 6.901 DE 25.06.91), ART. 121 COM SEU § 2º, TODOS DA LEI Nº 6.794 DE 27.12.1990; ART. 4º DA LEI 6342, DE 28/11/1988.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS					
BASE DE CÁLCULO R\$ 582,45 - (EM JULHO DE 2006)					
COD	PROVENTOS	INDICE	%	PONTOS H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			180	582,45
0107	ANUENIO		23,00		133,96
0006	GRAT.REPR.INC.DAS3				653,82
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 1.370,23
BASE DE CÁLCULO R\$ 1.214,29 - (EM JULHO DE 2024 - MÊS DO ÓBITO)					
COD	PROVENTOS	INDICE	%	PONTOS H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			180	1.214,29
0107	ANUENIO		23,00		279,29
0006	GRAT.INC.CARGO COMISSIONADO				1.363,02
0129	GRAT. ASSISTENCIA AO PREFEITO				972,43
0223	VP				125,94
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 3.953,97

Revogando-se o Título de Aposentadoria nº 0312/2008, publicado no D.O.M em 11.12.2008, através do Processo de Aposentadoria nº 08350/2006. GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO, na data da assinatura digital. **Aline Vilar de Oliveira - SUPERINTENDENTE DO IPM.** *assinado digitalmente*. VISTO: **Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.
*** **